



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

FORMULÁRIO Nº 0683506/2024

Documento de Formalização de Demanda

Área/Unidade Demandante:	Coordenadora de Assistência Médica e Social / Seção de Atenção à Saúde
Servidor(es):	Adazeli Pereira Flores de Oliveira - Coordenadora Dr. Douglas Saldanha Pereira - Médico do TRE
1 - Objeto Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de atendimento de urgência/emergência e remoção em unidade de suporte avançado - UTI Móvel.	
2 - Descrição da necessidade da contratação A presente contratação proporcionará subsídios à Administração do TRE-MT para contratação de empresa no segmento de atendimento de urgência/emergência e remoção em Unidade de Suporte Avançado - UTI Móvel, composta com a respectiva equipe de profissionais, objetivando atender durante a realização da apuração, totalização e divulgação do resultado das eleições de 2024, eventual eleição suplementar, eventos de grande porte porventura realizados pelo órgão e em caso de eventual necessidade de remoção de servidores e/ou colaboradores da Justiça Eleitoral. A terceirização/contratação de tais serviços mostra-se a medida mais adequada em razão do TRE-MT não possuir veículo com características que possam promover o atendimento médico de urgência/emergência, e em razão do evento apuração/totalização ocorrer em periodicidade determinada.	
3 - Objetivos estratégicos Promover a saúde e o bem estar dos servidores para viabilizar um ambiente seguro, saudável e produtivo.	
4 -Consequências do não atendimento da demanda A não contratação dos serviços poderá acarretar o não atendimento de pessoas, seja público em geral, representantes partidários, servidores, magistrados e colaboradores, no caso de eventual intercorrência nas dependências do local do evento apuração e totalização das eleições e outros, que exijam a intervenção médica de urgência/emergência e/ou remoção	

para unidade hospitalar, dado que em eventos similares ocorre significativo aumento do público participante.

5. Data estimada em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Outubro de 2024 - Eleição Municipal.

6. Indicar servidor que poderá atuar na qualidade de representante da Unidade Demandante para explicitar as necessidades a serem atendidas com a contratação e, se for o caso, dos demais integrantes da equipe de planejamento

Médico do TRE
Coordenadora de Assistência Médica e Social

7 - Proposta de encaminhamento

Aprovação superior para posterior apresentação do Termo de Referência.

8 - Local. Data. Nome. Assinatura.

Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 2024.

Adazeli Pereira Flores de Oliveira

Coordenadora de Assistência Médica e Social

Dr. Douglas Saldanha Pereira

Analista-Judiciário - Especialidade Medicina



Documento assinado eletronicamente por **ADAZELI PEREIRA FLORES DE OLIVEIRA, COORDENADOR**, em 12/01/2024, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS SALDANHA PEREIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 16/01/2024, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0683506** e o código CRC **A016DA2A**.